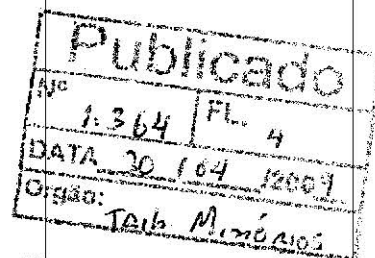




Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº 823/2009



"Dispõe sobre Feriado Municipal".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, por proposta dos vereadores CLEYTON COSTA ROSA, ARIEL RIBEIRO DE CRISTO e JOERISON PORTES DE BARROS, e eu, ADEL RUTS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado Feriado Municipal, o dia 16 de agosto, data em que se comemora o **DIA DO EVANGÉLICO**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO
BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de abril de 2009.


ADEL RUTS
Prefeito Municipal